



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05,

DE 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Eduardo de Lara, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	5	01.01.00	01.031	3.3.90.30.00	01.110.0000	R\$ 10.000,00
Crédito	8	01.01.00	01.031	3.3.90.39.00	01.110.0000	R\$ 120.000,00
Recurso	3	01.01.00	01.031	3.1.90.13.00	01.110.0000	R\$ 100.000,00
Recurso	6	01.01.00	01.031	3.3.90.32.00	01.110.0000	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
Presidente